

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.199.043/0001-18 - NIRE 35.303.558/2-0

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2024

1. LOCAL, DATA E HORA: No dia 14 de agosto de 2024, às 15 horas e 15 minutos na sede social da Rio Alto Energias Renováveis S.A. ("Companhia") na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1600, 14ª andar, na cidade e Estado de São Paulo; **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social. Ainda, nos termos do parágrafo 1º do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), estiveram presentes os Srs. Edmond Chaker Farhat Júnior, na qualidade de membro do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração") e Diretor Presidente da Companhia, Rafael Sanchez Brandão, na qualidade de membro do Conselho de Administração e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, **3. MESA:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Edmond Chaker Farhat Júnior e para secretariá-los o Rafael Sanchez Brandão. **ORDEN DO DIA:** A Assembleia Geral de Administração, em suas reuniões e condições dos bônus de subscrição emitidos no âmbito da primeira emissão de debêntures da Companhia, em duas séries, sendo a primeira série composta por debêntures conversíveis em ações ("Debêntures Primeira Série"), e a segunda série composta por debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures Segunda Série", em conjunto com as Debêntures Primeira Série, "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) como benefício para os subscritores das Debêntures da Segunda Série ("Bônus de Subscrição") conforme modelo de bônus de subscrição constante no **Anexo I** abaixo, no âmbito da celebração do segundo aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.", conforme aditado, celebrado originalmente em 14 de julho de 2021 entre a Companhia, na qualidade de Emissora, a Vórtz Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (Agente Fiduciário), na qualidade de agente fiduciário, Edmond Chaker Farhat Júnior, (Edmond") e Rafael Sanchez Brandão ("Rafael", em conjunto com Edmond "Acionistas"), na qualidade de fiadores, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições das debêntures conversíveis em ações da primeira série e das debêntures simples, não conversíveis em ações da segunda série da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário, os Acionistas, a Rio Alto STZ Holding V S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Mamede, Estado da Paraíba, no Sítio Flamengo, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.599.638/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEP, sob o NIRE nº 6530001274-4, ("STZ Holding V", e, em conjunto com os Acionistas, "Fiadores"), na qualidade de fiadores, a Rio Alto STZ Holding I S.A., sociedade por ações, com registro de emissor categoria "B" perante a CVM, com sede na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na Fazenda Rancho do Tupo, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.480.481/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEP, sob o NIRE nº 25300012731, ("STZ I"), a Rio Alto Energia, Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, de Estado São Paulo, na Kubitschek, nº 1600, 14º andar, conjunto 142, Sala B, CEP: 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.229.764/0001-70 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE nº 35.223.756.082 ("Rio Alto Participações"), a Coremas Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Coremas, Estado da Paraíba, na Fazenda Rio Tinto, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.516.163/0001-06 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP"), sob o NIRE nº 35.516.163/0001-06, ("Coremas Holding"), a Coremas Holding I S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Coremas, Estado da Paraíba, na Fazenda do Escurinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.401.730/0001-41 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEP, sob o NIRE nº 2530001186-6, ("Coremas Holding II"), na qualidade de intervenientes anuentes ("Reestruturação das Debêntures"); (ii) em razão da ordem do dia ("i") acima, a alteração das cláusulas 8.22 e 8.23 da Escritura de Emissão para vigorar conforme a redação prevista no **Anexo II** abaixo; (iii) a emissão de novos bônus de subscrição no âmbito da Emissão, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estruturação e Compartilhamento de Receitas celebrado em 14 de julho de 2021 entre a RAER, Edmond, Rafael, e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e a Modal Assessoria Financeira Ltda. e aditado em 24 de agosto de 2024, conforme os termos e condições descritos no **Anexo III** abaixo ("Novos Bônus de Subscrição"); (iv) a instalação de um representante das debenturistas da Emissão no Conselho de Administração da Companhia ("Observador") para o acompanhamento da condução dos negócios da Companhia e de suas controladas, com a consequente alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia (v) a consignação de que os Acionistas renunciaram a seus direitos de preferência em relação a subscrição dos Bônus de Subscrição, conforme aditados nos termos desta assembleia, e aos Novos Bônus de Subscrição; (vi) definição de novo limite do capital autorizado, a ser delimitado em reais, de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), que deverá ser considerado como integralmente disponível - sem qualquer parcela consumida - e consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") para refletir o novo limite e para prever que tal limite seja delimitado em reais; (vii) a reformulação e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a liberação do item (vi) acima e demais alterações necessárias decorrentes da referida alteração de estrutura; e (viii) a ratificação de todas as deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de agosto de 2024 (RCA 14.8.2024) e de todos os atos já praticados pelos representantes da Companhia relativos às matérias acima, **4. DEBATERE-SE:** Os assuntos a serem aprovados em reunião pública, constantes da Ordem do Dia, deliberaram por: (i) Aprovar o aditamento aos termos e condições dos Bônus de Subscrição, no âmbito da Reestruturação das Debêntures, conforme **Anexo I** abaixo; (ii) Aprovar, em razão da aprovação da deliberação ("i") acima, o aditamento das cláusulas 8.22 e 8.23 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar conforme a redação prevista no **Anexo II** abaixo; (iii) Aprovar a emissão dos Novos Bônus de Subscrição, conforme modelo de bônus de subscrição constante no **Anexo III** abaixo; (iv) Aprovar a instalação do Observador no Conselho de Administração da Companhia para o acompanhamento da condução dos negócios da Companhia e de suas controladas, com a consequente alteração do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "4. **Conselheiros Observadores:** 6.1 Para o acompanhamento da condução dos negócios da Companhia e de suas Controladas, a partir de 14 de agosto de 2024, os titulares de debêntures da primeira emissão de debêntures, incluindo fundos de investimentos ("Fundos"), em duas séries, sendo a primeira série composta por debêntures conversíveis em ações e a segunda série composta por debêntures simples, não conversíveis em ações, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A." ("Debêntures", "Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), enquanto detentores de Debêntures e/ou ações da Companhia em decorrência do eventual exercício do Direito de Subscrição (conforme definido na Escritura de Emissão), independentemente do pagamento integral das obrigações decorrentes das Debêntures, poderão indicar um representante para acompanhar as atividades do Conselho de Administração, sendo certo que esse representante não participará das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Para fins desta ata, a indicação do Observador deverá ser realizada (i) pelos Debenturistas, em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas em 14 de agosto de 2024, exercido um Direito de Subscrição (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) uma vez exercido o Direito de Subscrição, diretamente pelos Fundos, enquanto forem titulares de ações da Companhia em decorrência do exercício do Direito de Subscrição, sendo certo que, se houver mais de um Fundo como titular de ações da Companhia após o exercício do Direito de Subscrição, a indicação do Observador deverá: (a) ser realizada através de deliberação tomada em conjunto entre os Fundos que tiverem participação societária na Companhia, por maioria de votos, considerando que cada ação dará direito a 1 (um) voto em tal deliberação e; (b) ser informada à Companhia por manifestação assinada por todos os Fundos. O Observador não terá qualquer direito a voto e, portanto, não será considerado nos quóruns de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração, bem como a ele não serão conferidos os direitos e obrigações de administradores de sociedades nos termos da legislação em vigor. As atribuições do Observador serão estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia. O Observador não terá direito de Subscrição (conforme definido na Escritura de Emissão), diretamente pelos Fundos, enquanto forem titulares de ações da Companhia em decorrência do exercício do Direito de Subscrição, sendo certo que, se houver mais de um Fundo como titular de ações da Companhia após o exercício do Direito de Subscrição, as atribuições do Observador serão: (a) estabelecidas através de deliberação tomada em conjunto entre os Fundos que tiverem participação societária na Companhia, por maioria de votos, considerando que cada ação dará direito a 1 (um) voto em tal deliberação; e (b) informadas à Companhia por manifestação assinada por todos os Fundos, estando o Observador obrigado a: (i) manter o mais completo e absoluto sigilo, por prazo indeterminado, quanto às informações confidenciais da Companhia a que tiver conhecimento e acesso, sob as penas da lei; (ii) conhecer e observar no que lhe for cabível todos os termos, cláusulas e condições do Código de Ética e Conduta e das demais políticas da Companhia; (iii) estar ciente do disposto nas cláusulas 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.44, 6.45, 6.46, 6.47, 6.48, 6.49, 6.50, 6.51, 6.52, 6.53, 6.54, 6.55, 6.56, 6.57, 6.58, 6.59, 6.60, 6.61, 6.62, 6.63, 6.64, 6.65, 6.66, 6.67, 6.68, 6.69, 6.70, 6.71, 6.72, 6.73, 6.74, 6.75, 6.76, 6.77, 6.78, 6.79, 6.80, 6.81, 6.82, 6.83, 6.84, 6.85, 6.86, 6.87, 6.88, 6.89, 6.90, 6.91, 6.92, 6.93, 6.94, 6.95, 6.96, 6.97, 6.98, 6.99, 7.00, 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25, 7.26, 7.27, 7.28, 7.29, 7.30, 7.31, 7.32, 7.33, 7.34, 7.35, 7.36, 7.37, 7.38, 7.39, 7.40, 7.41, 7.42, 7.43, 7.44, 7.45, 7.46, 7.47, 7.48, 7.49, 7.50, 7.51, 7.52, 7.53, 7.54, 7.55, 7.56, 7.57, 7.58, 7.59, 7.60, 7.61, 7.62, 7.63, 7.64, 7.65, 7.66, 7.67, 7.68, 7.69, 7.70, 7.71, 7.72, 7.73, 7.74, 7.75, 7.76, 7.77, 7.78, 7.79, 7.80, 7.81, 7.82, 7.83, 7.84, 7.85, 7.86, 7.87, 7.88, 7.89, 7.90, 7.91, 7.92, 7.93, 7.94, 7.95, 7.96, 7.97, 7.98, 7.99, 8.00, 8.01, 8.02, 8.03, 8.04, 8.05, 8.06, 8.07, 8.08, 8.09, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28, 8.29, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.34, 8.35, 8.36, 8.37, 8.38, 8.39, 8.40, 8.41, 8.42, 8.43, 8.44, 8.45, 8.46, 8.47, 8.48, 8.49, 8.50, 8.51, 8.52, 8.53, 8.54, 8.55, 8.56, 8.57, 8.58, 8.59, 8.60, 8.61, 8.62, 8.63, 8.64, 8.65, 8.66, 8.67, 8.68, 8.69, 8.70, 8.71, 8.72, 8.73, 8.74, 8.75, 8.76, 8.77, 8.78, 8.79, 8.80, 8.81, 8.82, 8.83, 8.84, 8.85, 8.86, 8.87, 8.88, 8.89, 8.90, 8.91, 8.92, 8.93, 8.94, 8.95, 8.96, 8.97, 8.98, 8.99, 9.00, 9.01, 9.02, 9.03, 9.04, 9.05, 9.06, 9.07, 9.08, 9.09, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 9.22, 9.23, 9.24, 9.25, 9.26, 9.27, 9.28, 9.29, 9.30, 9.31, 9.32, 9.33, 9.34, 9.35, 9.36, 9.37, 9.38, 9.39, 9.40, 9.41, 9.42, 9.43, 9.44, 9.45, 9.46, 9.47, 9.48, 9.49, 9.50, 9.51, 9.52, 9.53, 9.54, 9.55, 9.56, 9.57, 9.58, 9.59, 9.60, 9.61, 9.62, 9.63, 9.64, 9.65, 9.66, 9.67, 9.68, 9.69, 9.70, 9.71, 9.72, 9.73, 9.74, 9.75, 9.76, 9.77, 9.78, 9.79, 9.80, 9.81, 9.82, 9.83, 9.84, 9.85, 9.86, 9.87, 9.88, 9.89, 9.90, 9.91, 9.92, 9.93, 9.94, 9.95, 9.96, 9.97, 9.98, 9.99, 10.00, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23, 10.24, 10.25, 10.26, 10.27, 10.28, 10.29, 10.30, 10.31, 10.32, 10.33, 10.34, 10.35, 10.36, 10.37, 10.38, 10.39, 10.40, 10.41, 10.42, 10.43, 10.44, 10.45, 10.46, 10.47, 10.48, 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.54, 10.55, 10.56, 10.57, 10.58, 10.59, 10.60, 10.61, 10.62, 10.63, 10.64, 10.65, 10.66, 10.67, 10.68, 10.69, 10.70, 10.71, 10.72, 10.73, 10.74, 10.75, 10.76, 10.77, 10.78, 10.79, 10.80, 10.81, 10.82, 10.83, 10.84, 10.85, 10.86, 10.87, 10.88, 10.89, 10.90, 10.91, 10.92, 10.93, 10.94, 10.95, 10.96, 10.97, 10.98, 10.99, 11.00, 11.01, 11.02, 11.03, 11.04, 11.05, 11.06, 11.07, 11.08, 11.09, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.15, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.20, 11.21, 11.22, 11.23, 11.24, 11.25, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29, 11.30, 11.31, 11.32, 11.33, 11.34, 11.35, 11.36, 11.37, 11.38, 11.39, 11.40, 11.41, 11.42, 11.43, 11.44, 11.45, 11.46, 11.47, 11.48, 11.49, 11.50, 11.51, 11.52, 11.53, 11.54, 11.55, 11.56, 11.57, 11.58, 11.59, 11.60, 11.61, 11.62, 11.63, 11.64, 11.65, 11.66, 11.67, 11.68, 11.69, 11.70, 11.71, 11.72, 11.73, 11.74, 11.75, 11.76, 11.77, 11.78, 11.79, 11.80, 11.81, 11.82, 11.83, 11.84, 11.85, 11.86, 11.87, 11.88, 11.89, 11.90, 11.91, 11.92, 11.93, 11.94, 11.95, 11.96, 11.97, 11.98, 11.99, 12.00, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19, 12.20, 12.21, 12.22, 12.23, 12.24, 12.25, 12.26, 12.27, 12.28, 12.29, 12.30, 12.31, 12.32, 12.33, 12.34, 12.35, 12.36, 12.37, 12.38, 12.39, 12.40, 12.41, 12.42, 12.43, 12.44, 12.45, 12.46, 12.47, 12.48, 12.49, 12.50, 12.51, 12.52, 12.53, 12.54, 12.55, 12.56, 12.57, 12.58, 12.59, 12.60, 12.61, 12.62, 12.63, 12.64, 12.65, 12.66, 12.67, 12.68, 12.69, 12.70, 12.71, 12.72, 12.73, 12.74, 12.75, 12.76, 12.77, 12.78, 12.79, 12.80, 12.81, 12.82, 12.83, 12.84, 12.85, 12.86, 12.87, 12.88, 12.89, 12.90, 12.91, 12.92, 12.93, 12.94, 12.95, 12.96, 12.97, 12.98, 12.99, 13.00, 13.01, 13.02, 13.03, 13.04, 13.05, 13.06, 13.07, 13.08, 13.09, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22, 13.23, 13.24, 13.25, 13.26, 13.27, 13.28, 13.29, 13.30, 13.31, 13.32, 13.33, 13.34, 13.35, 13.36, 13.37, 13.38, 13.39, 13.40, 13.41, 13.42, 13.43, 13.44, 13.45, 13.46, 13.47, 13.48, 13.49, 13.50, 13.51, 13.52, 13.53, 13.54, 13.55, 13.56, 13.57, 13.58, 13.59, 13.60, 13.61, 13.62, 13.63, 13.64, 13.65, 13.66, 13.67, 13.68, 13.69, 13.70, 13.71, 13.72, 13.73, 13.74, 13.75, 13.76, 13.77, 13.78, 13.79, 13.80, 13.81, 13.82, 13.83, 13.84, 13.85, 13.86, 13.87, 13.88, 13.89, 13.90, 13.91, 13.92, 13.93, 13.94, 13.95, 13.96, 13.97, 13.98, 13.99, 14.00, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15, 14.16, 14.17, 14.18, 14.19, 14.20, 14.21, 14.22, 14.23, 14.24, 14.25, 14.26, 14.27, 14.28, 14.29, 14.30, 14.31, 14.32, 14.33, 14.34, 14.35, 14.36, 14.37, 14.38, 14.39, 14.40, 14.41, 14.42, 14.43, 14.44, 14.45, 14.46, 14.47, 14.48, 14.49, 14.50, 14.51, 14.52, 14.53, 14.54, 14.55, 14.56, 14.57, 14.58, 14.59, 14.60, 14.61, 14.62, 14.63, 14.64, 14.65, 14.66, 14.67, 14.68, 14.69, 14.70, 14.71, 14.72, 14.73, 14.74, 14.75, 14.76, 14.77, 14.78, 14.79, 14.80, 14.81, 14.82, 14.83, 14.84, 14.85, 14.86, 14.87, 14.88, 14.89, 14.90, 14.91, 14.92, 14.93, 14.94, 14.95, 14.96, 14.97, 14.98, 14.99, 15.00, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19, 15.20, 15.21, 15.22, 15.23, 15.24, 15.25, 15.26, 15.27, 15.28, 15.29, 15.30, 15.31, 15.32, 15.33, 15.34, 15.35, 15.36, 15.37, 15.38, 15.39, 15.40, 15.41, 15.42, 15.43, 15.44, 15.45, 15.46, 15.47, 15.48, 15.49, 15.50, 15.51, 15.52, 15.53, 15.54, 15.55, 15.56, 15.57, 15.58, 15.59, 15.60, 15.61, 15.62, 15.63, 15.64, 15.65, 15.66, 15.67, 15.68, 15.69, 15.70, 15.71, 15.72, 15.73, 15.74, 15.75, 15.76, 15.77, 15.78, 15.79, 15.80, 15.81, 15.82, 15.83, 15.84, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.90, 15.91, 15.92, 15.93, 15.94, 15.95, 15.96, 15.97, 15.98, 15.99, 16.00, 16.01, 16.02, 16.03, 16.04, 16.05, 16.06, 16.07, 16.08, 16.09, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18, 16.19, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.27, 16.28, 16.29, 16.30, 16.31, 16.32, 16.33, 16.34, 16.35, 16.36, 16.37, 16.38, 16.39, 16.40, 16.41, 16.42, 16.43, 16.44, 16.45, 16.46, 16.47, 16.48, 16.49, 16.50, 16.51, 16.52, 16.53, 16.54, 16.55, 16.56, 16.57, 16.58, 16.59, 16.60, 16.61, 16.62, 16.63, 16.64, 16.65, 16.66, 16.67, 16.68, 16.69, 16.70, 16.71, 16.72, 16.73, 16.74, 16.75, 16.76, 16.77, 16.78, 16.79, 16.80, 16.81, 16.82, 16.83, 16.84, 16.85, 16.86, 16.87, 16.88, 16.89, 16.90, 16.91, 16.92, 16.93, 16.94, 16.95, 16.96, 16.97, 16.98, 16.99, 17.00, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25, 17.26, 17.27, 17.28, 17.29, 17.30, 17.31, 17.32, 17.33, 17.34, 17.35, 17.36, 17.37, 17.38, 17.39, 17.40, 17.41, 17.42, 17.43, 17.44, 17.45, 17.46, 17.47, 17.48, 17.49, 17.50, 17.51, 17.52, 17.53, 17.54, 17.55, 17.56, 17.57, 17.58, 17.59, 17.60, 17.61, 17.62, 17.63, 17.64, 17.65, 17.66, 17.67, 17.68, 17.69, 17.70, 17.71, 17.72, 17.73, 17.74, 17.75, 17.76, 17.77, 17.78, 17.79, 17.80, 17.81, 17.82, 17.83, 17.84, 17.85, 17.86, 17.87, 17.88, 17.89, 17.90, 17.91, 17.92, 17.93, 17.94, 17.95, 17.96, 17.97, 17.98, 17.99, 18.00, 18.01, 18.02, 18.03, 18.04, 18.05, 18.06, 18.07, 18.08, 18.09, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20, 18.21, 18.22, 18.23, 18.24, 18.25, 18.26, 18.27, 18.28, 18.29, 18.30, 18.31, 18.32, 18.33, 18.34, 18.35, 18.36, 18.37, 18.38, 18.39, 18.40, 18.41, 18.42, 18.43, 18.44, 18.45, 18.46, 18.47, 18.48, 18.49, 18.50, 18.51, 18.52, 18.53, 18.54, 18.55, 18.56, 18.57, 18.58, 18.59, 18.60, 18.61, 18.62, 18.63, 18.64, 18.65, 18.66, 18.67, 18.68, 18.69, 18.70, 18.71, 18.72, 18.73, 18.74, 18.75, 18.76, 18.77, 18.78, 18.79, 18.80, 18.81, 18.82, 18.83, 18.84, 18.85, 18.86, 18.87, 18.88, 18.89, 18.90, 18.91, 18.92, 18.93, 18.94, 18.95, 18.96, 18.97, 18.98, 18.99, 19.00, 19.01, 19.02, 19.03, 19.04, 19.05, 19.06, 19.07, 19.08, 19.09, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19, 19.20, 19.21, 19.22, 19.23, 19.24, 19.25, 19.26, 19.27, 19.28, 19.29, 19.30, 19.31, 19.32, 19.33, 19.34, 19.35, 19.36, 19.37, 19.38, 19.39, 19.40, 19.41, 19.42, 19.43

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/50DF-2FCD-F7FF-5959> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50DF-2FCD-F7FF-5959



Hash do Documento

12335761E137478CE4AB09A3BA8ACE2429537EF58C2FED5330CA431984E83EFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 15/08/2024
21:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

